

"Lei nº 759/68"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei aprova a presente Lei nº 759/68 e resolve enviá-la a S. Exa o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na importância de ~~1000~~ R\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros novos), para fazer face a compra de um carro para uso exclusivo da Administração.

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento do artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o saldo virado do ano p. passado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de fevereiro de 1968.

Wilton dos Santos
Vice-Presidente nas funções de
Presidente da Câmara